

Aviso n.º4/2016-2017

Contratação de escola técnico especializado– Psicólogo(a)

1. Abertura do Concurso

Nos termos e para efeitos previstos no artigo 39.º do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23.05 e demais legislação aplicável, informo que se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de **um técnico especializado (psicólogo)**, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo 2016-2017, no Agrupamento de escolas Rosa Ramalho, Barcelos.

2. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, no ano letivo de 2016-2017, com início na data de assinatura do contrato e termo a 31 de agosto de 2017;

3. Horário de trabalho

O número de horas semanais é de 35 horas.

4. Caracterização do posto de trabalho

Promoção e desenvolvimento dos projetos educativos do Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos, nomeadamente nas dimensões: do desenvolvimento de projetos de promoção do sucesso escolar; na prevenção do abandono escolar precoce e o absentismo escolar; do apoio e acompanhamento de alunos abrangidos pela educação especial; do apoio e acompanhamento dos alunos com apoios educativos/tutoria; orientação escolar, vocacional e profissional.

5. Requisitos Prévios

Licenciatura em Psicologia

Nos termos do Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 04.09 é exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

6. Formalização das candidaturas

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página da internet da Direção-Geral de Administração Escolar, a partir do dia 6 de Setembro de 2016, decorrendo por um prazo de três dias úteis;
- b) A oferta de contratação de escola é pelo presente aviso divulgada na página da internet do agrupamento de escolas www.aerosaramalho.pt;
- c) As notificações, as informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuados através do correio eletrónico concursos@aerosaramalho.pt;

7. Critérios de seleção

De acordo com o n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-lei n.º, 83-A/2014, de 23.05 são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente:

- a) **Avaliação de portfólio**, com a ponderação de 30%;
- b) **Entrevista de avaliação de competências**, com uma ponderação de 35%;
- c) **Número de anos de experiência profissional**, com a ponderação de 35%.

8. Ponderação a aplicar a cada critério

As ponderações a aplicar a cada critério constante das alíneas a), b) e c) são as referidas na seguinte tabela:

Grelha de Avaliação e respetiva ponderação				
A – Avaliação do portfólio (30%)	Classificação Académica	Igual ou superior a 18,00	20	10%
		De 16,00 a 17,99	16	
		De 14,00 a 15,99	12	
		De 12,00 a 13,99	8	
		De 10,00 a 11,99	4	
	Experiência Profissional na dinamização/participação em projetos de investigação e intervenção desenvolvidos na área de promoção do sucesso educativo	Atividades relevantes no âmbito da orientação vocacional	5	10%
		Métodos e técnicas de estudo	5	
		Avaliação e desenvolvimento das aptidões para as aprendizagens escolares	5	
		Literacia (visem a melhoria das competências dos alunos nas áreas da leitura e escrita)	5	
	Formação Dinamizada destinada a docentes, assistentes operacionais, pais e encarregados de educação relevantes para as funções a desempenhar	Mais de 200 horas	20	10%
		Entre 150 a 199 horas	16	
		Entre 100 e 149 horas	12	
		Entre 50 e 99 horas	8	
Inferior a 50 horas		4		
B – Entrevista de avaliação de competências (35%)	Demonstrar conhecimento e motivação profissional para o desenvolvimento das funções e responsabilidades de um psicólogo em contexto escolar, com a ponderação de 20%;		20%	
	Demonstrar conhecimento e motivação profissional para o desenvolvimento de práticas de trabalho em equipa, com a ponderação de 15%.		15%	
C – O número de anos de experiência profissional na área (35%) a)	Igual ou superior a 2191 dias de serviço		20	
	De 1826 a 2190 dias de serviço		16	
	De 1096 a 1825 dias de serviço		12	
	De 365 a 1095 dias de serviço		8	
	Inferior a 365 dias de serviço		4	
	Sem experiência profissional		0	

- a) Para efeito de contagem do número de anos – traduzido em dias - de experiência profissional na área contabiliza a atividade desenvolvida em estabelecimentos de agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, escolas profissionais, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

10. Ordenação dos candidatos

Por razões de celeridade, o faseamento da utilização dos métodos de seleção é efetuado da seguinte forma:

- a) Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério previsto na alínea a) e c) do ponto 7, sendo a lista ordenada divulgada na página eletrónica do agrupamento de escolas aerosaramalho.pt;
- b) A aplicação do disposto na alínea b) do ponto 7 é feita por tranches sucessivas de 10 candidatos, com maior pontuação na soma das alíneas a) e c) do ponto 7, por ordem decrescente da graduação, da lista ordenada, até à satisfação das necessidades;
- c) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada no *site* do agrupamento de escolas aerosaramalho.pt convocatória para a realização da entrevista de avaliação de competências e será enviada, através do correio eletrónico indicado pelos candidatos no portfólio com antecedência mínima de 24 horas;
- d) Os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos relativamente ao seu currículo, aquando da entrevista;
- e) A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato por falta de comparência. A não comparência à entrevista dos dez candidatos convocados levará à admissão à entrevista dos dez candidatos colocados nos lugares subseqüentes na lista de ordenação.

11. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final relevam sucessivamente, para desempate, a pontuação obtida nos seguintes critérios

- a) Entrevista de avaliação de competências;
- b) Número de anos de experiência profissional na área;
- c) Avaliação do portfólio.

12. Seleção dos Candidatos

Terminado o procedimento de seleção, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é homologada pelo órgão de direção e publicitada na página da Internet do Agrupamento de Escolas e comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar.

Observação

O portfólio deve ser enviado, em ficheiro PDF, até ao fecho do horário na aplicação da Direção Geral da Administração Escolar, com: o nome do respetivo candidato; n.º de inscrição na Ordem dos Psicólogos; Classificação académica; “Formação dinamizada relevante para as funções a desempenhar, com identificação das ações de formação o n.º de horas de formação por ação, local de realização, e respetivos destinatários docentes, assistentes operacionais, pais e encarregados de educação”; “Número de dias de experiência profissional na área”; para o endereço eletrónico concursos@aerosaramalho.pt, sem exceder as 7 páginas.

Barcelinhos, 6 de setembro de 2016

A Diretora



(Maria Paula Abreu)